



Município de Tubarão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nº PROCEDIMENTO: 2.975/2018 e 144.498.697.482.

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento.

NOTIFICADA: **MARIA NAZARÉ DA SILVA (ou “MARIA NAZARETE DA SILVA”)**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 899.226.209-44, residente e domiciliada em lugar desconhecido.

OBJETO: O Notificante, vem, por meio desta, com fundamento no artigo 31, § 4º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, **NOTIFICAR** vossa senhoria, para todos os fins de direito, que **ANA DA SILVA MACHADO**, CPF 417.460.829-68, casada com **ALTINO CARLOS MACHADO**, CPF 432.267.959-53; **MARIA DA GLÓRIA BITENCOURT**, CPF 501.224.799-04, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de TERRENOS localizados na Nicolau José da Silva, Bairro Passo do Gado, Tubarão/SC, que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 9.870 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC.** Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. O referido requerimento pode ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, **no prazo de 30 (trinta) dias**, nos termos do artigo 31, § 4º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação no prazo estabelecido será entendida como concordância com o referido requerimento.

Tubarão/SC, 10 de março de 2020.

Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento